



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 4261 de 26 de outubro de 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a passagem em comemoração ao dia do Servidor Público na data de 28 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional alusivo ao Dia de Finados, que acontece no dia 02 de novembro de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Considerar, excepcionalmente, o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) como ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, alusivo para comemoração do Dia do Servidor Público.

**Art. 2°** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer respeitará o calendário próprio do ano letivo de 2021.

**Art. 3°** - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público.

**Art. 4°** - Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, o responsável pelo controle.

**Art. 5°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 26 de outubro de 2021.

  
**José Oscar Ferraz**  
- Prefeito Municipal -